



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

Dispensa de Licitação n° 7/2026.

Termo de Referência

PAULO SÉRGIO BATTISTI, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, comunica que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Fundamentação legal: art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021

Link do Edital: www.campinasdosul.rs.gov.br

Email para envio das Propostas e Documentação:

compras@prefeituracampinasdosul.com.br

Data Limite para Apresentação dos Documentos e Propostas:

Dia 18/03/2026, às 17h

1 – DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PELO SEBRAE/RS PARA O PROJETO PROSPERA AGROINDÚSTRIA: PRODUZINDO VALOR, GERANDO FUTURO, O QUAL VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE AGROINDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL RS.

1.2 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	7,0000 SR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PELO SEBRAE/RS PARA O PROJETO PROSPERA AGROINDÚSTRIA: PRODUZINDO VALOR, GERANDO FUTURO, O QUAL VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE AGROINDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL RS, COMPREENDENDO: - 1 ENCONTROS EM GRUPO; - CONSULTORIA DE POSICIONAMENTO E MELHORIA DE PROCESSOS PARA AGROINDÚSTRIA 14H POR AGROINDÚSTRIA; - CONSULTORIA EM DESIGN DA MARCA E EMBALAGEM OU MARKETING 1 EM CADA AGROINDÚSTRIA; - MISSÃO TÉCNICA (LOCAL A SER DEFINIDO NO RS). Valor de Referência: 1.800,0000		



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL (DOCUMENTOS) :

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) Cédula de identidade do(s) diretor(es) ou proprietário(s) e Comprovante de Residência;
- c) Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- e) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- g) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;
- i) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- j) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo III da Lei nº 14.133/21, em atendimento do artigo 97 da referida Lei.

3- DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Termo de Referência.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Servirão para cobertura da despesa da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- 11 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 11.02 - FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS ESTAB. RURAIS DE CAMPINAS DO SUL
- 2.081 - PROGRAMA MELHORIAS DAS PROPRIEDADES RURAIS
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

5 - LOCAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os trabalhos acontecerão na sede das agroindústrias conforme cronograma que será definido posteriormente e, em encontros e visitas que ocorrerão durante o Programa em locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campinas do Sul/RS.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Imediato, após convocação para assinatura do contrato e conforme cronograma de execução do **Programa PROSPERA AGROINDÚSTRIA: Produzindo valor, gerando futuro!**

7 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o **Sr. Karane Alisson Silvestre de Moraes**.

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato.

O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Gabinete do Prefeito de Campinas do Sul/RS, 16/03/2026

Paulo Sérgio Battisti

Prefeito